SENTENÇA

Processo Físico nº: **0003659-51.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto **Procedimento Sumário - Despesas Condominiais**

Requerente: Condominio Orizzonti Di San Carlo

Requerido: Gmelina Empreendimentos Imobiliarios Ltda

CONCLUSÃO

Em 26 de maio de 2014, faço estes autos conclusos ao(à) MM(A). Juiz(a) de Direito Dr.(a) MILTON COUTINHO GORDO. Eu, EDUARDO DE LUCA SCHIMITH, Escrevente Técnico Judiciário, digitei.

N.º de Ordem: 378/12

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

Ante a inércia do exequente sobre a satisfação do débito, **JULGO EXTINTA** a presente execução **com fundamento no artigo 794, I, do CPC**.

Custas pelo(a)(s) executado(a)(s) em 10 (dez) dias, sob pena de inscrição da Dívida Ativa do Estado.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos.

P. R. I.

São Carlos, 26 de maio de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

<u>DATA</u>			
Em	1	_/ 2014, recebi estes autos em cartó	ório
		Escrevente	